Proc. 186/05,
anexado ao 102/05
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.572 ***DE*** 09 ***DE*** dezembro ***DE*** 2005 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$120.400,00.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais), destinado à implantação e manutenção do Programa Centro de Especialidades Odontológicas, conforme codificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Gerência de Atenção Referenciada.

1ª Ação
Implantação/Implementação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas
Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00 R$ 50.000,00

Equipamentos e Material Permanente

2ª Ação
Manutenção do Programa Centro de Especialidades Odontológicas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 R$ 49.400,00

Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.00 R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00 R$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.1.9.0.11.00 R$ 10.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas

TOTAL: R$***120.400,00***

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da lei nº4320/64 são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, já creditado em Conta Corrente do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2005

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO